

TÁBUA DE QUEIJOS E SABORES DA BEIRA

ANEXO I – NORMAS

DESPACHO – COMISSÃO ORGANIZADORA

A Tábua de Queijos e Sabores da Beira proporciona aos agentes económicos e demais participantes, um local privilegiado para a divulgação das diferentes atividades económicas ligadas ao setor primário e terciário.

Este certame promove o empreendedorismo das nossas empresas, empresários em nome individual, e das suas gentes, sendo um momento crucial para a promoção do nosso território, valorizando o interior e tendo como missão principal o incentivo à economia local, gerando dessa forma riqueza e diferenciando as terras, e divulgando os produtos locais, nomeadamente produção agro-alimentar e produtos endógenos, bens geradores de valor acrescentado, que potenciam emprego e dinamizam a economia do nosso concelho.

A constituição de uma Comissão Organizadora para esta festa é fundamental para a organização e funcionamento do evento ocasional nas suas diferentes áreas, nomeadamente o exercício das atividades económicas, os operadores económicos participantes, a saúde pública e condições higio-sanitárias, a saúde e bem-estar animal, a proteção contra-incêndios e as normas de segurança, e das boas práticas da segurança alimentar.

Assim, propõe-se a criação de uma estrutura informal, no âmbito das atividades a desenvolver para a instalação e operacionalização do evento Tábua de Queijos e Sabores da Beira, nas suas diferentes vertentes, áreas de atuação, para apoio à gestão e seu funcionamento, nos termos do artigo 5.º, n.º 1 alínea a) do Regulamento Orgânico do Município de Tábua, publicado em DR, de 7 de fevereiro de 2014.

A Comissão Organizadora (CO) é composta por:

- Chefe de Gabinete do Gabinete de Apoio ao Presidente, Dr. Miguel Ventura;
- Adjunto do Gabinete de Apoio ao Presidente, André Correia;
- Especialista de Informática, Eng.º Luís Branquinho;
- Técnica Superior, Dra. Sofia Napoleão;
- Representante da ADI – Agência de Desenvolvimento Integrado de Tábua e Oliveira do Hospital, Dra. Cátia Soares;
- Fiscal Municipal, Nuno Napoleão.

Esta estrutura terá as seguintes funções:

1. Definir metodologias e adotar os procedimentos administrativos e financeiros para a realização da feira:
 - a) Definir condições de participação (inscrições);
 - b) Verificação das condições exigidas (análise e seleção);
 - c) Propor uma tabela de preços;

- d) Atualizar as condições de participação e normas de funcionamento;
- 2. Desenvolver todas as ações e tomar as providências necessárias para assegurar a organização:
 - a) Organização do espaço e expositores;
 - b) Atribuição das bancas e stand's;
 - c) Promoção de elementos de identificação e as condições para a utilização dos espaços e segurança dos espaços;
 - d) Gestão dos recursos humanos (atribuição de tarefas).

Desta CO fará parte integrante uma Comissão Técnica, composta por:

- 1. Médico Veterinário Municipal;
- 2. Engenheira Alimentar;
- 3. Engenheira Civil;
- 4. Jurista;
- 5. Fiscal Municipal;
- 6. Técnico Superior de Administração.

A Comissão Técnica trabalha em estreita colaboração com a CO, tendo as seguintes funções:

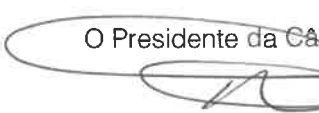
- 1. Definir e concretizar as seguintes ações:
 - a) Promover vistorias com as entidades competentes na matéria (Delegação de Saúde, DGAV, Equipa Técnica da CMT);
 - b) Organizar e solicitar a marca de exploração do evento ocasional;
 - c) Elaborar Regulamento Sanitário;
 - d) Solicitar a Declaração de registo de eventos ocasionais (pagamento de taxas);
 - e) Solicitar as licenças de direitos de autor/passmúsica;
 - f) Licenciamento das atividades económicas;
 - g) Preparar os assuntos que careçam de deliberação de Câmara, dando-lhes o devido enquadramento legal.

Esta Comissão Organizadora pretende atingir os seguintes objetivos:

- a) Sistematização coerente das regras que determinam o acesso e o exercício de atividades de comércio, sérvios e restauração e agroalimentar (SIR);
- b) Criação de procedimentos administrativos padrão, sujeitos aos trâmites legais;
- c) Dar maior segurança jurídica aos operadores económicos e potenciar um ambiente de negócios mais favorável.

Paços do Município de Tábua, 06 de janeiro de 2023

O Presidente da Câmara Municipal



Ricardo Manuel Oliveira da Silva
(Lic.)

